



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 01/2023

Dispõe sobre as substituições automáticas no Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise.

A Coordenadoria Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a Deliberação nº 190/2021 do Conselho Superior, que regulamenta o Art. 45-A da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a alteração dos membros do Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise.

RESOLVE

Art. 1º - O Núcleo atualmente é composto pelos defensores públicos Antônio Lopes de Carvalho Filho, Carolina Morishita Mota Ferreira e Bráulio Santos Rabelo de Araújo de modo que as substituições automáticas de férias, compensações, licenças e outros afastamentos serão feitas da seguinte forma:

- I- Havendo o afastamento de um dos componentes do Núcleo, os outros dois farão a substituição automática, na forma de acumulação compartilhada;
- II- Havendo afastamento de dois componentes do Núcleo, o que não estiver afastado fará a acumulação de forma integral.

Art. 6º: A presente portaria entra em vigor no dia 29 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 01/2022.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

Antônio Lopes de Carvalho Filho

Defensor Público

MADEP 0936